



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 398 – ANO III - 02 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	
- CONTRATOS.....	01
- EDITAIS E ATOS RH.....	01
- DIVERSOS.....	02

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....	02

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### LEIS

##### L E I Nº 10.455, de 04/01/2011

Denomina de OTAVIO SIMIONATO a Rua "F" do Loteamento Recanto Verde, Bairro Cará-Cará, nesta cidade. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 272/2010, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

##### L E I

Art. 1º - Fica denominada de OTAVIO SIMIONATO a Rua "F" do Loteamento Recanto Verde, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de janeiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos em Exercício

##### L E I Nº 10.461, de 04/01/2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e instituições financeiras disponibilizarem guarda-volumes aos usuários e clientes, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 85/2010, de autoria dos Vereadores Marcio Schirfo e Dr. Enoc Pereira Brizola, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

##### L E I

Art. 1º - As agências bancárias e instituições financeiras no âmbito do Município de Ponta Grossa, dotadas de portas com detector de metais, deverão disponibilizar unidades de guarda-volumes aos usuários e clientes, durante o expediente bancário.

Art. 2º - As unidades de guarda-volumes deverão:

I - estar posicionadas junto ao local de acesso as agências bancárias ou instituições financeiras, anteriormente as portas com detector de metais;

II - ter chaves individuais que possam ficar com o usuário ou cliente enquanto o mesmo permanecer dentro das agências bancárias ou instituições financeiras;

III - corresponder ao número compatível com o fluxo de usuários e clientes de cada agência bancária ou instituição financeira.

Art. 3º - O descumprimento desta lei acarretará aos infratores multa diária de 50 (cinquenta) VR's (Valores de Referência) do município.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento da presente lei será realizada pelo órgão municipal de proteção e defesa do consumidor.

Art. 5º - As agências bancárias e instituições financeiras deverão se adequar as exigências contidas nesta lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua vigência.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de janeiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos em Exercício

##### L E I Nº 10.486, de 04/01/2011

Promove alterações na Lei nº 10.282, de 17/06/2010, conforme específica. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 331/2010, de autoria dos Vereadores Professora Ana Maria e Walter J. de Souza - Valtão, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

##### L E I

Art. 1º. A Lei nº 10.282, de 17 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 2º - ...

XXVII - firmar convênio de cooperação técnica financeira com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - 2º Grupamento de Bombeiros, ou dar continuidade a convênio já existente. (AC)

Art. 5º - ...

X - ordenar o repasse de recursos advindos da Taxa de Sinistros - Lei nº 10.396/2010 -, no montante de 80% (oitenta por cento) de sua arrecadação, mediante convênio já existente ou a ser firmado, ao 2º Grupamento de Bombeiros do Município de Ponta Grossa; enquanto o Município não dispuser de um serviço ininterrupto de pronto atendimento emergencial a sinistros de qualquer natureza, através da coordenação do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC. (AC)

Art. 15 - ...

VI - ordenar o repasse de recursos advindos da Taxa de Sinistros - Lei nº 10.396/2010 -, no montante de 80% (oitenta por cento) de sua arrecadação, mediante convênio já existente ou a ser firmado, ao 2º Grupamento de Bombeiros do Município de Ponta Grossa; enquanto o Município não dispuser de um serviço ininterrupto de pronto atendimento emergencial a sinistros de qualquer natureza. (AC)

Art. 16 - ...

VII - os recursos advindos da arrecadação da Taxa de Sinistros - Lei nº 10.396/2010. (AC)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de janeiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos em Exercício

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 742/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES

OBJETO: prestação de serviço para realização de concurso público e teste seletivo para o município de Ponta Grossa VALOR: R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais )

PRAZO: 4 ( quatro ) meses

FORO: comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: dispensa nº 381/2010

#### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA RENATO J. M. ZELENSKI & CIA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 ( noventa ) dias, de 21/12/2010 a 21/03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 23.657,25 ( vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

### EDITAIS E ATOS RH

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 3160365/2010, e a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Assistência Social,

#### CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 006/2009 a comparecer até o dia 11 DE JANEIRO DE 2011, das 12:00 às 18: 00 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950, 1º andar, a fim de confirmar a aceitação da vaga para o emprego temporário de ORIENTADOR SOCIAL.

CANDIDATO  
Juliane Aparecida dos Santos

CLASSIFICAÇÃO  
27ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Departamento de Recursos Humanos, 06 de janeiro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

## DIVERSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

## FICHA CADASTRAL

Nome: JOSE REGINALDO LEMES E LEMES LTDA ME  
 PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO

Nome do Resp. Técnico: RAQUEL EINECK

Endereço: R: DR PENTEADO DE ALMEIDA N° 614  
 Bairro CENTRO Cidade PONTA GROSSA

Inscrição no Conselho Regional: FARMÁCIA N° 020410

U.F.: PARANÁ

Cadastro na Vigilância Sanitária N° 004/2010

## Observação:

Conforme art. 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 06/99, que regulamenta a Portaria SVS/MS nº 344/98, fica a **FARMÁCIA FORTEFARMA BALDUINO** autorizada a comprar e dispensar as substâncias a seguir:

(ROACUTAN 10MG, CAIXA C/30 COMPS.) 06 UNIDADES/mês  
 (ROACUTAN 20MG, CAIXA C/30 COMPS.) 06 UNIDADES/mês  
 ISOTRETINOINA GENÉRICO 10MG-, CAIXA C/ 30 COMPS) 06 UNIDADES/mês  
 ISOTRETINOINA-GENÉRICO 20MG CAIXA C/30 COMPS) 06 UNIDADES/mês

De uso sistêmico a base de sal da lista C/2 (Retinóides) – Ficando ciente que a mesma caso substitua o Responsável Técnico ou tiver qualquer irregularidade no balancete relacionado a Psicotrópicos, perde a autorização. A aquisição dos medicamentos devem ser somente de Distribuidoras de medicamentos, propriamente, conforme Port. 802/98.

Ponta Grossa, 06 de Janeiro de 2011

JOSELITO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR  
 COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A farmácia, **RAZÃO SOCIAL** JOSE REGINALDO LEMES E LEMES LTDA ME , CNPJ **06112442/0001-06** situada na R: DR Penteado de Almeida, n.º 614 tendo como **responsável técnico** RAQUEL EINECK , CRF 020410 PR, acima qualificada, está com a ficha cadastral aprovada, junto a Vigilância Sanitária..

Está autorizada a comprar e dispensar os medicamentos da PORTARIA 344/98 RELAÇÃO A1, A3, conforme solicitação abaixo:

CONCERTA 10MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
CONCERTA 20MG - – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
RITALINA 10 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS -	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
RITALINA 20 MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
RTIALINA LA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS-	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
RITALINA LA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS-	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
RITALINA LA 40 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS-	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
DIMORF 1,0MG 1 AMPOLA COM 2ML	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
DIMORF 30 MG - CAIXA COM 50 CÁPSULAS	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
DIMORF LC 30 MG CAIXA COM 60 CÁPSULAS	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
DIMORF LC 60MG CAIXA COM 60 CÁPSULAS	03 CX ESTIMADAS POR MÊS
DIMORF LC 100MG CAIXA COM 60 CÁPSULAS	03 CX ESTIMADAS POR MÊS

Ponta Grossa, 06 de Janeiro de 2011.

JOSELITO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR  
 COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Ponta Grossa - Prolar  
 CONTRATADO: Guilherme Ludvic Hesse  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica  
 FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar o contrato original pelo período de 02 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2012.  
 DATA DO ADITIVO: 02/01/2011

HERIVELTO BENJAMIM  
 Diretor Presidente

